



**COMITÊ INTERFEDERATIVO**

**Câmara Técnica de Saúde**

**Ofício CT-Saúde/CIF nº 49/2020**

**Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.**

**Ao Senhor**

**Eduardo Fortunato Bim**

Presidente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

[secex.cif.sede@ibama.gov.br](mailto:secex.cif.sede@ibama.gov.br)

**Assunto:** Situação Atual de Cumprimento das Deliberações CIF nº 416, 434, 435 e 436;

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, informa-se por meio deste que os prazos delimitados nas Deliberações CIF nº 416, 434, 435 e 436 encontram-se expirados. Durante a 37ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde, no dia 14 de dezembro, a Fundação Renova foi questionada quanto às ações para cumprimento das Deliberações.

Com relação à Deliberação 416, foi informado pela Fundação Renova da sua discordância com os itens 3 e 4 da Deliberação, que ainda carecem de cumprimento e contam com prazo expirado.

Com relação às Deliberações CIF nº 434, 435 e 436, a gerente jurídica da Fundação Renova, sra. Viviane informou que a Fundação Renova não teria como cumprir as deliberações. Nesse sentido, verifica-se que a Fundação não encontra interesse no cumprimento das referidas deliberações. Haja vista que a notificação de descumprimento tem objetivo de abrir possibilidade de cumprimento da Deliberação, e ante a manifestação da Fundação Renova na reunião, entende que a mesma renunciou ao prazo para cumprimento, em conformidade com o estabelecido no item 4 da Deliberação 452/20, de forma que sugere-se aplicação de multa por descumprimento.

Cordialmente,

**Gian Gabriel Guglielmelli**

Coordenador

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais